LEI Nº 2.476 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dá nova denominação de logradouro público."

Autor: Rogério Paes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PROFESSORA NILZA** à atual RUA **MARIANA MAGELI DE MEDEIROS**, no bairro de Jardim Meriti, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
VEREADOR PRESIDENTE